

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 12213/2017

Torna-se público que, por meu despacho de 2 de março de 2017, foi autorizado, ao abrigo do disposto no artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o regresso de situação de licença sem remuneração de longa duração a Paulo Alexandre Gonçalves Morais, Inspetor-adjunto Principal do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com efeitos a 1 de abril de 2017.

2 de outubro de 2017. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
310821821

Aviso n.º 12214/2017

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de setembro de 2017, foi autorizado, ao abrigo do disposto no artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o regresso de situação de licença sem remuneração de longa duração a Cristina Maria Batista Rodrigues, Técnica Superior do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com efeitos a 22 de setembro de 2017.

2 de outubro de 2017. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
310821919

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12215/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Comissão de Jogos de 22 de setembro de 2017, os inspetores estagiários Luís Filipe Rego Viriato Vale Ascensão e Daniel Vasco Fernandes da Silva Barbosa, ingressados no Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos através do concurso interno de ingresso para o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos, do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., aberto pelo Aviso n.º 14210/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 225, de 20 de novembro, são nomeados definitivamente, com efeitos a 1 de outubro de 2017.

3 de outubro de 2017. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

310824884

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 12216/2017

Pedido de alteração do Caderno de Especificações da «Carne Mertolenga DOP»

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 49.º e do n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, e do n.º 2 do anexo I do Despacho Normativo 47/97, de 30 de junho, torna-se público que, tendo o Agrupamento de Produtores «ACBM — Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos», com sede em Évora, requerido a alteração do Caderno de Especificações da denominação «Carne Mertolenga», registada como Denominação de Origem Protegida (DOP), se encontra aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o respetivo procedimento de oposição nacional.

2 — As alterações solicitadas, publicadas em anexo ao presente aviso, contemplam a descrição do produto, a prova de origem, o método de obtenção, a relação, a rotulagem, a comercialização e o controlo do produto.

3 — As declarações de oposição a este pedido podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva com interesse legítimo e estabelecida ou residente em Portugal, devendo ser formalizadas através do preenchimento do modelo de declaração de oposição disponibilizado

no Balcão Único da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), que poderá ser acedido a partir do seguinte endereço eletrónico: <http://www.dgadr.mamaot.pt/>.

4 — As declarações de oposição podem ser remetidas por correio, sob registo, em envelope dirigido ao Diretor-Geral da DGADR, para a Avenida Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa, valendo como data da apresentação a do respetivo registo. Podem também ser entregues nos serviços da DGADR sites no endereço indicado, durante o período normal de atendimento ao público, valendo como data da apresentação a da respetiva entrega.

ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

1 — O pedido de alteração apresentado visa ajustar o texto do caderno de especificações, aprovado em 1996, de modo a flexibilizar as disposições relativas à produção e comercialização do produto tendo em conta a evolução dos hábitos de consumo e das preferências dos consumidores, a contemplar a evolução da legislação aplicável e a corrigir pequenas gralhas e imprecisões.

2 — As alterações relacionadas com a descrição do produto contemplam os seguintes aspetos:

- a) Eliminação da palavra «refrigeradas» da descrição do produto.
- b) Substituição da expressão «classificação da matéria-prima» por «classes etárias».
- c) Supressão das referências ao peso de carcaça nas classes etárias.
- d) Clarificação dos intervalos das classes etárias «vitela» e «novilho».
- e) Inclusão da classe etária «vitelão».
- f) Fusão das classes etárias «novilho» e «novilha» numa única classe etária («novilho/novilha»).
- g) Clarificação da elegibilidade para certificação de outras classes etárias.
- h) Identificação das classes de carcaças permitidas tendo em conta as alterações propostas às classes etárias.
- i) Identificação de «quartos de carcaça» como forma de apresentação permitida.
- j) Supressão de referências legislativas desatualizadas.

3 — As alterações solicitadas relacionadas com a prova de origem contemplam os seguintes aspetos:

- a) Supressão da obrigatoriedade dos produtores fazerem parte do agrupamento;
- b) Supressão da obrigatoriedade dos produtores de unicamente abaterem animais provenientes da área geográfica.
- c) Supressão da obrigatoriedade de identificar os animais através de tatuagem.

4 — As alterações relacionadas com o método de obtenção contemplam os seguintes aspetos:

- a) Atualização da referência ao Livro Genealógico no sentido de abranger os animais registados no Registo Fundador.
- b) Supressão da obrigatoriedade de identificar os animais através de tatuagem.
- c) Supressão das disposições relativas à homogeneidade dos lotes a abater.
- d) Atualização das disposições relativas à refrigeração (efetuada lentamente a temperaturas entre 0º C a 2º C, durante 24 horas, de modo a que as massas musculares internas atinjam a temperatura de, pelo menos, 7º C, antes da desmancha).
- e) Atualização das disposições relativas à maturação da carne (efetuada a temperaturas entre 0º C a 2º C, devendo durar pelo menos 3 dias, desde a data de abate até à venda ao consumidor).
- f) Autorização de congelação/ultracongelação das peças embaladas em vácuo.
- g) Supressão de disposições relativas a aspetos regulamentados por determinações gerais da legislação.
- h) Supressão das disposições relativas à comunicação da utilização de alimentos compostos.

5 — As alterações relacionadas com a relação contemplam a introdução de pequenos ajustes linguísticos e a supressão de trechos de menor relevância.

6 — As alterações relacionadas com a rotulagem contemplam os seguintes aspetos:

- a) Supressão de disposições e de referências legais obsoletas ou redundantes com as determinações gerais da legislação.
- b) Supressão da obrigatoriedade de utilizar a marca e logótipo da Carne Mertolenga.

7 — As alterações relacionadas com a comercialização e o controlo do produto contemplam os seguintes aspetos:

- Supressão de disposições supérfluas ou não consentâneas com a legislação.
- Supressão das disposições relativas à desqualificação do produto.
- Atualização da informação relativa à estrutura de controlo.
- Supressão de disposições relacionadas com a aplicação de sanções.

2 de outubro de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.
310824073

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 9024/2017

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelas Leis nos 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, nomeio em comissão de serviço pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Saúde Pública, do mapa de pessoal dirigente da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), o mestre Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo. A escolha efetuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supramencionada, recaiu no técnico superior Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo, por apresentar um *curriculum vitae* adequado à função que, dá garantia de eficácia e eficiência na prossecução da atividade nas diversas áreas de atuação e competências da DGAV, para além de demonstrar elevada motivação, capacidade de liderança e espírito de iniciativa, bem como pelos conhecimentos demonstrados e domínio das matérias.

O presente despacho produz efeitos a 2 de maio de 2017.

2 de junho de 2017. — O Diretor-Geral, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo*.

Nota curricular

Data de nascimento: 25 de Dezembro de 1968

Habilitações académicas:

Mestrado em Saúde Pública Veterinária (2008) e Licenciatura em Medicina Veterinária (1994) pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

Desenvolveu a sua atividade profissional como Médico Veterinário Oficial nas áreas da Gestão de risco na área da indústria Alimentar desde 1994.

Professor Auxiliar Convocado da Unidade Curricular de Inspeção Sanitária na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa desde 1997.

Assumiu, desde 2005 até 2013, cargos de direção intermédia e direção superior nos Serviços Veterinários Portugueses, nomeadamente:

Diretor de Serviços de Higiene Pública Veterinária, na Direção Geral de Veterinária;

Subdiretor Geral na Direção Geral de Veterinária;

Chefe de Divisão de Saúde Pública da Direção de Serviços de Segurança Alimentar na Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Presidiu no Conselho Europeu, os grupos de trabalho para a alteração do Regulamento (CE) n.º 852/2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios e o grupo de trabalho para a preparação da participação europeia no 39.º Comité do Codex Alimentarius sobre Higiene Alimentar (CCFH), no âmbito da presidência portuguesa do Conselho Europeu, 2007.

Consultor em projetos internacionais no âmbito do acordo SPS, e no que respeita às obrigações gerais dos serviços oficiais em termos de controlo oficial.

Perito nacional acreditado pelo Serviço Alimentar e Veterinário (FVO) da comissão Europeia, para participar em missões daquele organismo aos Estados Membros da EU e aos países terceiros no setor das carnes de aves e seus produtos, desde 2011.

Ponto focal da OIE em Portugal para a segurança alimentar dos animais de produção, desde 2011.

Ponto de contacto do Codex Alimentarius em Portugal desde 2013 e representante nacional para as matérias da Higiene Alimentar (CCFH), dos sistemas de Inspeção e certificação (CCFICS) e na Comissão do Codex Alimentar (CAC).

Perito acreditado pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) para participar em missões de avaliação da performance de Serviços Veterinários, PVS e PVS Gap Analysis desde 2009.

310820922

Despacho n.º 9025/2017

O Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, criou a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), cuja missão foi definida pelo Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, estando as suas competências e respetivas unidades orgânicas nucleares e flexíveis aprovadas pela Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro e pelo Despacho n.º 1562/2012, de 28 de novembro.

Com a publicação do Despacho n.º 7395/2017, de 22 de agosto, que altera as unidades flexíveis da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária por opção gestionária, devida a necessidade premente de reorganização dos serviços, torna-se agora necessário, de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder à designação de dirigentes intermédios de 2.º grau, em regime de substituição, até estar concluído o processo de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia e determinar a manutenção das comissões de serviço no caso em que tal se justifica.

Assim determino:

1 — Cessa o exercício de funções, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada, Maria João Novo de Lima Lemos Guedes Lousa, por extinção da Divisão de Comunicação e Informação.

2 — Cessa o exercício de funções, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada, Margarida Maria Miranda Pratas, por extinção da Divisão de Planeamento e Estratégia.

3 — A designação, em regime de substituição, para os cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, dos seguintes trabalhadores:

a) O Mestre Sérgio José da Cunha Silva, no cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira;

b) A Licenciada Margarida Maria Miranda Pratas, no cargo de chefe da Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação.

4 — A manutenção da comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, o licenciado José Vinhas Peres, como chefe da Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais e Arquivo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conforme Despacho n.º 5289/2015 de 21 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio de 2015, retroagindo os seus efeitos a 10 de julho de 2017.

O presente despacho produz efeitos a 10 de julho de 2017.

28 de julho de 2017. — O Diretor-Geral, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo*.

ANEXO

Nota curricular

Sérgio José da Cunha Silva.

Nascimento: 16 de abril de 1965 em Lisboa.

Formação Académica:

2005/6 — Pós-Graduação em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) (Parte curricular de Doutoramento em Sociologia);

2001/4 — Mestrado em Administração e Políticas Públicas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);

1989/94 — Licenciatura em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL).

Formação Profissional Relevante:

2014 — Metodologias de Decisão para os Serviços Públicos (Atualização FORGEP) (20 Horas);

2009 — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (150 h);

2008 — Liderança e Gestão de Equipas (30 h);

2006 — Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública (14 h).

Experiência Profissional Relevante:

INEM — Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. — Desde 1/05/2017 até 09/06/2017 — como Coordenador do Gabinete de Gestão de Instalações (Cargo de Dir. Intermédia 2.ª Grau);

INEM — Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. — Desde 1/08/2014 até 30/04/2017 — como Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos (Cargo de Dir. Intermédia 2.ª Grau) (Formação, desenvolvimento de pessoas e recrutamento e seleção);

IMT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. — Desde 1/11/2010 até 31/07/2014 — como Diretor de Serviços de Administração de Recursos (IMT sucedeu ao IMTT) (Orçamento, Contabilidade,